



T.A. Nº 158/2022

CT Nº 198/2020 - SEI 19.16.3897.0061236/2020-23

CT SIAD 9265627

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. - EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza** e pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), **Thaís de Oliveira Leite**.

CONTRATADA: Otimisa Marketing e Eventos Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.474/0001-17, com sede na rua Alagoas, nº 1460, Sala 309, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-160, neste ato representada pelo Senhor **Leonardo Lacerda Campos**, CPF nº 943.400.996-00, RG nº MG-4.188.479/SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091012 231/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviço de locação de estrutura para evento, incluindo montagem e desmontagem, para realização de 07 (sete) Circuitos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em várias regiões da capital”, a supressão de 42,857% do valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão

De acordo com o inciso II, §2º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, suprime-se 42,857% do valor inicial atualizado do Contrato, na forma descrita no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em virtude da supressão de 42,857%, reduz-se do valor inicial atualizado do Contrato a quantia de **R\$ 35.112,42 (trinta e cinco mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)**, à conta da dotação orçamentária nº 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39-55 – fonte 60.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Termo Aditivo, naquilo em que não conflitem com este instrumento.

ANEXO I

SERVIÇOS EXCLUÍDOS

Evento	Data/ Hora	Local	Valor
01	02/10/2021	Parque Municipal Américo Renné Giannetti - Av. Afonso Pena, 1377 – Centro. Regional Centro-sul. Belo Horizonte, MG	R\$ 11.704,14
02	11/12/2021	Praça do Parque Ecológico Francisco Lins do Rêgo – popularmente conhecida como Praça do Marco Zero (Pampulha) – Ref. Parque Ecológico Av. Otacílio Negrão de Lima, 6061 – Pampulha - Belo Horizonte, MG	R\$ 11.704,14
03	26/03/2022	Praça Duque de Caxias - Rua Mármore (R. Adamantina) Santa Tereza - Belo Horizonte, MG	R\$ 11.704,14
VALOR TOTAL SUPRIMIDO			R\$ 35.112,42

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

THAIS DE OLIVEIRA LEITE
Presidente do Conselho Gestor
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)
CONTRATANTE

LEONARDO LACERDA CAMPOS
Otimisa Marketing e Eventos Ltda.-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lacerda Campos, Usuário Externo**, em 01/09/2022, às 11:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/09/2022, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/09/2022, às 17:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 05/09/2022, às 12:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/09/2022, às 12:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3665853** e o código CRC **012674DE**.